



# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



**SEPARATA I DO BOLETIM ANO 31 - Nº 03 CAMPINA GRANDE - PB, DE 01 A 31 DE MARÇO DE 2024**

## Retificar – Portaria



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
CAMPINA GRANDE

### PORTARIA – R Nº 0004/2024

Campina Grande, 14 de março de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0120/2022/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria – A nº 0141/2023, publicada no Boletim Oficial, Ano 30, nº 08, de 01 a 31 de agosto de 2023, a qual passará a ter a seguinte redação:

“Conceder a Conceder a **JOSÉ RONALDO PINTO, mat. Nº 7286, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com fundamento no art. 20, caput, incisos I a IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 157, §4º, inciso II da Lei Orgânica Municipal (com a redação dada pela ELOM nº 002/2021)”.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande—PB.

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**

Presidente do IPSEM

**LUCIANA ALVES DUTRA**

Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Jardim Tavares  
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212

Site: [www.ipsem.campinagrande.pb.gov.br](http://www.ipsem.campinagrande.pb.gov.br)

e-mail: [presidencia@ipsem.org.br](mailto:presidencia@ipsem.org.br)